



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 352/73


DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
"JOÃO FRANCO RIBEIRO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro São João, que se inicia na Rua Benjamin Constant, e termina na Rua 'Mato Grosso, passa a denominar-se "JOÃO FRANCO RIBEIRO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE JANEIRO DE 1973


DR. ALFREDO MAFUZ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

352/73

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua sua denominação do Bairro São João,
que inicia na rua Benjamin Constant
e termina na Rua Fato Grosso.

Fassa a denominar-se João Franco Ribeiro

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE JANEIRO DE 1973



CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO —
17/1º/73

[Signature]
PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

[Signature]
VICE-PRESIDENTE

2.º SECRETÁRIO

APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

19/1º/73

[Signature]
PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

[Signature]
VICE-PRESIDENTE

2.º SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA é de parecer que o Projeto de Lei nº 352/73, seja discutido e votado pelo plenário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1973

João Pinheiro
João Cruz e Barros

A COMISSÃO ESPECIAL DE NOMENCLATURA DE VIAS PÚBLICAS é de parecer que o Projeto de Lei nº 352/73, deva ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1973

João Cruz e Barros
João Pinheiro

A COMISSÃO DE REDAÇÃO é de parecer que o Projeto de Lei nº 352/73 deva ser votado em sua última tramitação com sua redação inicial.

Genaldo Magalhães de Aguiar Almeida